



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – COMDCAP.

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAUAPEBAS – COMDCAP.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (COMDCAP)**, no uso das atribuições previstas na **Lei Federal nº 8.069/1990** e na **Lei Municipal nº 4.571/2014**, torna público o presente Edital, sob a responsabilidade da **Comissão Eleitoral**, com o objetivo de realizar a eleição para a escolha de **10 (dez) Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas no biênio **março de 2025 a março de 2027**, bem como a **Eleição da Mesa Diretora** para o mesmo período, conforme os termos estabelecidos neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os critérios estabelecidos neste Edital destinam-se à escolha de **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, que poderão concorrer ao pleito para Conselheiro de Direito da Criança e do Adolescente biênio **março de 2025 a março de 2027**, sem prejuízo de outros dispositivos legais que regulamentam a matéria.

2 - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Serão habilitadas as entidades que atenderem aos seguintes critérios:

2.1 - Estarem registradas no COMDCAP há pelo menos **01 (um) ano**;

2.2 - Prestarem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/1990.





3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Para inscrição, as entidades deverão apresentar:

3.1 - Requerimento formal endereçado à presidência do COMDCAP, solicitando a candidatura;

3.2 - Comprovante de registro no COMDCAP;

3.3 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4 – Versão atualizada do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado no órgão competente;

3.5 - Ata da Assembleia referente à última alteração do Estatuto Social, também devidamente registrada.

4 – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

As Entidades deverão, no ato da inscrição, indicar **dois representantes** (titular e suplente) para, no caso de eleitas, as representarem junto ao COMDCAP, durante a Gestão de março de 2025 a março de 2027. Os representantes devem cumprir os seguintes requisitos:

4.1 - Ter reconhecida idoneidade moral;

4.2 - Residir no Município de Parauapebas;

4.3 - Possuir experiência profissional ou voluntária de, **no mínimo, 01 (um) ano** em trabalho com crianças e adolescentes, comprovada por meio de **Termo de Voluntariado ou Declaração da Instituição** onde desempenhou atividades. Em caso de vínculo empregatício, a comprovação poderá ser realizada por meio da **Carteira de Trabalho** ou **Contrato de Prestação de Serviços**;

4.4 - Não exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Parauapebas;

4.5 - Ter disponibilidade para representar a Entidade quando necessário.





5 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS REPRESENTANTES

Os representantes (titular e suplente) deverão apresentar:

5.1 - Cópia do RG e CPF;

5.2 - Cópia do Título de Eleitor;

5.3 - Comprovante de residência no Município;

5.4 - Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual);

5.5 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (1ª Região);

5.6 - Cópia do Termo de Voluntariado ou Declaração da Instituição onde desempenhou atividades. Em caso de vínculo empregatício, a comprovação poderá ser realizada por meio da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

5.7 - Declaração de que não ocupa cargo público comissionado na Prefeitura Municipal de Parauapebas.

6 - INSCRIÇÕES

6.1 - O representante legal da entidade deverá comparecer ao posto de inscrição, localizado na sede do COMDCAP, na **rua 11, nº 21 – Chácara do Sol**, no período de **11 a 20 de fevereiro de 2025**, das **8h às 17h**, portando uma pasta com os documentos acima descritos, tanto da entidade quanto do representante.

6.2 - A Comissão Eleitoral avaliará os documentos apresentados e decidirá pelo deferimento ou indeferimento das candidaturas.

6.3 - A lista de candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no **Diário Oficial do Município** no dia **25 de fevereiro de 2025**.

6.4 - As entidades terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da lista prevista no item anterior, para interpor recurso junto à Comissão



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas



Eleitoral, mediante requerimento fundamentado e acompanhado da documentação pertinente.

7 - DIA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

7.1 - A eleição das OCSs será realizada no dia **10 de março de 2025**.

7.2 - Local de Votação: a ser definido.

7.3 - Horário da Assembleia – Eleição das OSCs: 15h às 18h.

8 - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser protocoladas junto ao COMDCAP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver.

Município de Parauapebas – PA, 07 de fevereiro de 2025.

Aldo Nonato Lindoso Serra

Presidente do COMDCAP

Decreto nº 518/2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Parauapebas



ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – COMDCAP.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	PAUTA	LOCAL	HORÁRIO
06/02/2025	Apreciação e votação do Edital pelo Plenário do COMDCAP	Centro Universitário de Parauapebas - CEUP	15h
10/02/2025	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município	09h
11/02 a 20/02/2025	Período de Inscrição	Sede do COMDCAP - Rua 11, nº 21, Chácara do Sol	8h às 17h
25/02/2025	Lista de candidaturas deferidas e indeferidas	Diário Oficial do Município	09h
10/03/2025	Eleição das OSCs	A ser definido	15h às 18h
12/03/2025	Publicação do resultado da eleição das OSCs	Diário Oficial do Município	09h
13/03/2025	Posse das OSCs e Eleição da Mesa Diretora	A ser definido	15h

Rua 11, Nº 21 - Chácara do Sol, Bairro Primavera, CEP: 68515-000, Parauapebas - PA



(94) 99103-5219



comdcap@comdcap.com.br



www.comdcap.com